



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

CONTRATO 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EMPRESA AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA CNPJ:
39.487.618/0001-63**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

Processo Administrativo nº 01.1911.0003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/12/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01012022/PP024/2021SRP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA-MA E A EMPRESA AGAPE
VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA
LTDA CNPJ: 39.487.618/0001-63 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA**, CNPJ n.º 11.386.348/0001-85, localizada na Praça João Gonçalves S/N Centro – GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA, deste ato representada pela Secretaria Municipal Saúde, Sr^a. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA, localizada à Rua Armando Fernandes 418, Cep: Centro 65795-000, Governador Luiz Rocha MA, CNPJ: 39.487.618/0001-63, neste ato representada pela senhora Lizineia Alves de Araujo Sousa, CPF: Nº 761.704.383-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.1911.0003/2021, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001.024/2021**, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 001.01012022/PP024/2021SRP** regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001.024/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 136.096,90 (cento e trinta e seis mil e noventa e seis reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

COTA PRINCIPAL 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	CRISTAL	972	R\$ 7,70	R\$ 7.484,40
2	Água mineral sem gás - 500ml pot / 12 und.	Unid	CRISTAL	972	R\$ 0,85	R\$ 826,20
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	1.620	R\$ 3,00	R\$ 4.860,00
5	Adoçante 300 ml	Unid	MARATA	32	R\$ 3,80	R\$ 121,60
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	65	R\$ 4,45	R\$ 289,25
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	97	R\$ 6,50	R\$ 630,50
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	65	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de moinhos e peneiras e limpas isentas de metais pesados, parasitos, ranciosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira impressão quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, teor de amido 84% p/p e resíduos insolúveis 0,2% p/p.	Unid	SINHA	324	R\$ 15,10	R\$ 4.892,40
10	Arroz tipo 1 longo fino, polido tipo 01, selecionado, contendo no mínimo 99% de grãos integrais com no máximo 1% de umidade. Valor nutricional porção de 50g: água no mínimo: de 37 vezes de carboidrato, 0,6g de proteínas e 0 de gordura. Com rendimento após o cozimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso após cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilo, fd: 30x1	Pct	MANÁ	648	R\$ 4,00	R\$ 2.592,00
11	Arroz parafinado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	1.296	R\$ 4,50	R\$ 5.832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	324	R\$ 3,65	R\$ 1.182,60
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	RAYOLA	162	R\$ 3,50	R\$ 567,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	162	R\$ 11,70	R\$ 1.895,40
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	192	R\$ 8,30	R\$ 1.593,60
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 gr: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação, teor de umidade, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	1.620	R\$ 4,10	R\$ 6.642,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	972	R\$ 6,90	R\$ 6.706,80
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	324	R\$ 13,00	R\$ 4.212,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	48	R\$ 4,05	R\$ 194,40
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor amarelado; cheiro próprio: sabor próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	65	R\$ 7,60	R\$ 494,00
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	162	R\$ 2,20	R\$ 356,40
26	Extrato de tomate lata com 340gr (a lata deverá estar integral- concentração mínima de 0% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa espalhada por vermelha, cheiro e sabor próprios)	Lata	FUGINE	324	R\$ 3,30	R\$ 1.069,20
27	Farinha de milho amarela FD 20X1 Kg	Kg	MANÁ	65	R\$ 5,60	R\$ 364,00
31	Leite condensado - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACAN JUBA	96	R\$ 13,30	R\$ 1.276,80
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. 27X395g	Unid	PIRACAN JUBA	259	R\$ 5,10	R\$ 1.320,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.573.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	97	R\$ 3,65	R\$ 354,05
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs. Intactos e original de fábrica. CNPJ: X250G	Unid	PRIMOR	648	R\$ 2,80	R\$ 1.814,40
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 1mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	1.620	R\$ 3,55	R\$ 5.751,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	324	R\$ 2,85	R\$ 923,40
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g Fd 20x500g	Unid	JUPI	1.296	R\$ 2,34	R\$ 3.032,64
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	648	R\$ 3,25	R\$ 2.106,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas está, limpas, isentas de matérias ferrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	972	R\$ 2,30	R\$ 2.235,60
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deve ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	456	R\$ 2,70	R\$ 1.231,20
43	Mistura na base de amido tipo mucilon/similac, sabor arroz, de 400g,	Unid	NESTLÊ	292	R\$ 7,65	R\$ 2.233,80
44	Mistura na base de amido tipo mucilon/similac, sabor milho, de 400g,	Unid	NESTLÊ	292	R\$ 7,65	R\$ 2.233,80
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	65	R\$ 15,40	R\$ 1.001,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	816	R\$ 9,21	R\$ 7.515,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morangó ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	115	R\$ 1,70	R\$ 195,50
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	SKIN	972	R\$ 4,70	R\$ 4.568,40
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	648	R\$ 13,00	R\$ 8.424,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	97	R\$ 0,71	R\$ 68,87
56	Salsicha em conserva -- lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	24	R\$ 72,40	R\$ 1.737,60
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 6l litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	97	R\$ 8,60	R\$ 834,20
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	324	R\$ 2,35	R\$ 761,40
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	32	R\$ 5,10	R\$ 163,20
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	162	R\$ 3,08	R\$ 498,96
63	Trigo sem glúten. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	81	R\$ 4,30	R\$ 348,30
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	130	R\$ 17,00	R\$ 2.210,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.896,13

COTA PRINCIPAL 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
------	----------------------------	-------	-------	------------	-------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	CRISTAL	243	R\$ 7,70	R\$ 1.871,10
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	CRISTAL	243	R\$ 0,85	R\$ 206,55
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	405	R\$ 3,00	R\$ 1.215,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	8	R\$ 3,80	R\$ 30,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	16	R\$ 4,45	R\$ 71,20
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	81	R\$ 15,10	R\$ 1.223,10
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANÁ	162	R\$ 4,00	R\$ 648,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	324	R\$ 4,50	R\$ 1.458,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	81	R\$ 3,65	R\$ 295,65
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	RAYOLA	41	R\$ 3,50	R\$ 143,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	41	R\$ 11,70	R\$ 479,70
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	32	R\$ 9,00	R\$ 288,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	48	R\$ 8,30	R\$ 398,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	405	R\$ 4,10	R\$ 1.660,50
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	243	R\$ 6,90	R\$ 1.676,70
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	81	R\$ 13,00	R\$ 1.053,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	12	R\$ 4,05	R\$ 48,60
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	16	R\$ 7,60	R\$ 121,60
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	41	R\$ 2,20	R\$ 90,20
26	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	81	R\$ 3,30	R\$ 267,30
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	16	R\$ 5,60	R\$ 89,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACAN JUBA	24	R\$ 13,30	R\$ 319,20
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACAN JUBA	65	R\$ 5,10	R\$ 331,50
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	24	R\$ 3,65	R\$ 87,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	162	R\$ 2,80	R\$ 453,60
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	405	R\$ 3,55	R\$ 1.437,75
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	81	R\$ 2,85	R\$ 230,85
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	324	R\$ 2,34	R\$ 758,16
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	162	R\$ 3,25	R\$ 526,50
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	243	R\$ 2,30	R\$ 558,90
42	Milho verde em conserva lata com 170 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	114	R\$ 2,70	R\$ 307,80
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unid	NESTLÊ	73	R\$ 7,65	R\$ 558,45
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	NESTLÊ	73	R\$ 7,65	R\$ 558,45
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	16	R\$ 15,40	R\$ 246,40
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	204	R\$ 9,21	R\$ 1.878,84
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	29	R\$ 1,70	R\$ 49,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	SKIN	243	R\$ 4,70	R\$ 1.142,10
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata integral, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	162	R\$ 13,00	R\$ 2.106,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	24	R\$ 0,71	R\$ 17,04
56	Salsicha em conserva – lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	6	R\$ 72,40	R\$ 434,40
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	24	R\$ 8,60	R\$ 206,40
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	81	R\$ 2,35	R\$ 190,35
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	8	R\$ 5,10	R\$ 40,80
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	41	R\$ 3,08	R\$ 126,28
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
64	Ovo de galinha – branco – bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	32	R\$ 17,00	R\$ 544,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.200,77

TOTAL DAS COTAS						R\$ 136.096,90
-----------------	--	--	--	--	--	----------------

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano que for assinado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

4 FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 00
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 0020 GESTAO E EXPANSAO SISTEMA DE SAUDE 122
10 122 0020 2008 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
115 218.058,31 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00.0-004 001

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Governador Luiz Rocha pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Governador Luiz Rocha pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus setores todos localizados na sede do Município de Governador Luiz Rocha /MA, conforme as solicitações.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e seus setores.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com

Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 008/2017 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, 19 de janeiro de 2022.

Vanessa Nascimento de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA
VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Lizineia Alves de Araujo Sousa
AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
CNPJ: 39.487.618/0001-63
REPRESENTE: Lizineia Alves de Araujo Sousa, CPF: N° 761.704.383-04.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 01.1911.0003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/12/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, COM SEDE NA PRAÇA JOÃO GONÇALVES, S/N – CENTRO, GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, CNPJ SOB O N.º 11.386.348/0001-85,

REPRESENTANTE: VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DATA: 19 de janeiro de 2022
GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA – MA

CONTRATADA:
AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

REPRESENTE: Lizineia Alves de Araujo Sousa, CPF: N° 761.704.383-04

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 136.096,90 (cento e trinta e seis mil e noventa e seis reais e noventa centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01012022/PP024/2021SRP. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2022. **CONTRATADO:** AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA, localizada à Rua Armando Fernandes 418, Cep: Centro 65795-000, Governador Luiz Rocha MA, CNPJ: 39.487.618/0001-63. **REPRESENTANTE:** Lizineia Alves de Araujo Sousa, CPF: Nº 761.704.383-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136.096,90 (cento e trinta e seis mil e noventa e seis reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Exercício Fiscal de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.